



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

GABINETE DO PREFEITO

doação

LEI Nº 1.076/81.

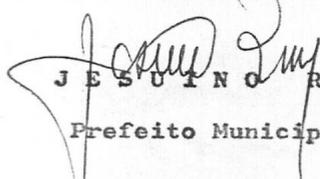
JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

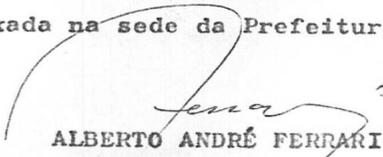
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à família do ex-Vereador CORINTO ANTONIO DA SILVA, sepultura localizada no Cemitério Municipal, na quadra 4 Rua 1 - perpétua n. 20 - parte nova, onde o mesmo foi inumado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,
em 12 de novembro de 1981.


JESUINO RUY
Prefeito Municipal.

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ALBERTO ANDRÉ FERRARI
Chefe de Gabinete.